

RESOLUÇÃO Nº 013/2024

Capanema-PA, 02 de setembro de 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela segurada **RISALVA GOMES CAMPINEIRO**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 dezembro de 2003; Art. 24, da Lei Municipal nº 6.356/2015.

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a segurada **RISALVA GOMES CAMPINEIRO**, CPF Nº ***.579.***-53, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 dezembro de 2003; Art. 24, da Lei Municipal nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$ 1.906,20 (Um mil, novecentos e seis reais e vinte centavos), conforme a seguinte composição:

Salário Base = GAO-01, Lei nº 6.395/18	R\$ 1.412,00
ATS - Adicional por Tempo de Serviço = 35% - Art. 29 Lei nº 5795/99	R\$ 494,20
Total dos Proventos	R\$ 1.906,20

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2024.


MARIA DA SILVA CHAVES
Presidência do IPMC
Decreto Nº 340/2024